DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Contratos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Decretos**

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 075

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2152 , DE 18 DE MAIO DE 2020 - LEI N.2376

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$81.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **81.000,00**

02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

201	15.451.0040.1006.0000	Pavimentação Asfáltica	11.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
207	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos	70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

93	12.361.0033.2017.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 05
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 040	Salário Educação	
95	12.361.0033.2017.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 02
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
100	12.361.0035.2019.0000	Distrib. da Merenda Escolar - Ens. Fund.	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 03
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 018	Merenda Escolar - Estado	
113	12.361.0036.2016.0000	Manut. do Serv. de Transp. de Alunos	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 04
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 076

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2152 , DE 18 DE MAIO DE 2020 - LEI N.2376

02 05 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
129	12.364.0034.2010.0000	Universidade Aberta		-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 02
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 07 00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
195	27.812.0045.2021.0000	Manut. das Atividades Esportivas e Recreativas		-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 08 00	DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS			
215	17.512.0041.2023.0000	Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-81.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 18 de maio de 2020

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO N° **FLS 077**

DECRETO N° 2.153, DE 29 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre a implementação, no âmbito deste Município, do Plano São Paulo instituído pelo ***Decreto Estadual n° 64.994, de 28 de maio de 2020; prorroga o prazo previsto no artigo 1° do Decreto Municipal n° 2.143, de 24 de março de 2020*** *e dá outras providências."*

O Prefeito ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO****, do* ***MUNICÍPIO DE BÁLSAMO****, Estado de São Paulo, no uso de suas atribulações legais assim previstas no* ***artigo 33, V, da Lei Orgânica do Município de Bálsamo;***

CONSIDERANDO *o Decreto estadual n° 64.994, de 28 de maio de 2020, que estendeu até 15 de junho de 2020 a vigência da quarentena instituída pelo Decreto n°64.881, de 22 de março de 2020 e instituiu o Plano São Paulo para retomada consciente da economia;*

DECRETA

Art. 1° - Fica prorrogado até o dia **15 de junho de 2020,** a declaração de "Situação de Estado de Emergência em Saúde Pública" no Município de Bálsamo, em decorrência do enfrentamento do COVID-19, decretando-se, neste ensejo, a quarentena, a que de refere no artigo 1° do Decreto n° 2.143, de 24 de março de 2020.

Art. 2° - Fica autorizada a retomada gradual do atendimento presencial ao público dos serviços e atividades, nos termos do artigo 7º do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, a seguir descritos:

I. Comércio;
II. Prestadores de Serviços;
III. "Shopping Center", galerias e estabelecimentos congêneres.

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº **FLS 078**

Art. 3º - Toda e qualquer atividade essencial, realizada por pessoa capaz de gerar o atendimento presencial, tais como estabelecimentos descritos no artigo 2º deste decreto, fica obrigatório o uso dos protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde, tais como o uso obrigatório de máscaras de proteção facial e a higienização das mãos

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor em **01 de junho de 2020.**

Paço Municipal "Prefeito José Bento Geraldes", 29 de maio de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 18 **FLS 079**

DECRETO Nº 2.154, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Fica **decretado ponto facultativo** nas repartições Públicas Municipais, no **dia 12 de junho de 2020 - (sexta-feira).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bálsamo "Pref. Senhor José Bento Geraldes", 01 de junho de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Bálsamo Processo: 28/2020 Contratada: Natha Rosales Fiuza 48702843838 Valor: R$ 18.000,00 Assinatura: 29/05/2020 Objeto: Concessão de licença para exploração de uso de espaço publico/título oneroso - Centro de Atendimento ao Turista Vigência: 05 anos Modalidade: Pregão Presencial n° 15/2020. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Bálsamo Processo: 23/2020 Contratada: Gislaine Gasques Molina Moreno - ME Valor: R$ 16.450,00 Assinatura: 01/06/2020 Objeto: Aquisição de Fraldas/Produtos Infantil Vigência: 12 (doze) meses Modalidade: Pregão Presencial n° 13/2020. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Bálsamo Processo: 23/2020 Contratada: Cirúrgica União Ltda Valor: R$ 23.439,12 Assinatura: 01/06/2020 Objeto: Aquisição de Fraldas/Produtos Infantil Vigência: 12 (doze) meses Modalidade: Pregão Presencial n° 13/2020. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Bálsamo Processo: 29/2020 Contratada: Zburguer Diego Silva de Oliveira 48084972892 Valor: R$ 6.100,00 Assinatura: 01/06/2020 Objeto: Concessão de licença para exploração de uso de espaço publico/título oneroso - Quiosque - CDHU Vigência: 05 anos Modalidade: Pregão Presencial n° 16/2020. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal